



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 223/2019
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA E O ESTADO DE MINAS
GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, pessoa jurídica portadora do CNPJ n.º **18.715.409/0001-50**, Inscrição Estadual Isenta, com sede e administração na AV. VIII, N.º 50, Bairro Carreira Comprida, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **THOMAS LAFETA ALVARENGA**, CPF n.º 056.265.126-83, RG N.º 8.300.444, e de outro lado o **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**, inscrita no CNPJ N.º 05.475.103/0001-21, estabelecida na Rodovia Papa João Paulo II n.º 4001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, CEP 31.630-901, na pessoa de seu Representante Legal, Sr. **RAFAEL FREITAS CORREA**, Superintendente de Imprensa Oficial, portador do RG n.º MG-11.264.498 e do CPF 071.926.696-36, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato 223/2019**, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Administrativo n.º: 066/2019, Solicitação 0567/2019, Inexigibilidade n.º 009/2019, e legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de 100% (cem por cento)**, do valor total do Contrato n.º **223/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O presente termo aditivo tem o valor total de **R\$120.039,45 (Cento e Vinte Mil e Trinta e Nove Reais, e Quarenta e Cinco Centavos)** de que trata a cláusula primeira do presente termo.

2.2 **Parágrafo Único** – Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º **223/2019**, cujo valor global originário era de **R\$120.039,45 (Cento e Vinte Mil e Trinta e Nove Reais, e Quarenta e Cinco Centavos)** passará para o valor global de **R\$ 240.078,90 (Duzentos e Quarenta Mil e Setenta e Oito Reais, e Noventa Centavos)**.


CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO



3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.


E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE e CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 02 de março de 2020.


Thomas Lafetá Alvarenga
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas
Mat.: 32753
Thomas Lafetá Alvarenga
Secretário Municipal de
Administração e Gestão de Pessoas
Contratante


Rafael Freitas Correa
Superintendente de Imprensa Oficial
Contratada

Testemunhas

Assinatura 
Nome Fabiana Paiva
RG/Emissor MG 10.097.025
CPF 044.322.106-77

Assinatura _____
Nome _____
RG/Emissor _____
CPF _____